

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Edição n. 3810

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Relatório de Gestão Fiscal.....	3
Editais.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	5





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 192/2024**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: AUTORIZAR**

- o Promotor de Justiça DANIEL COZZA BRUNO, ID n. 3434370, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, a residir na cidade de Santa Cruz do Sul, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.057/2021). Esta portaria vigorará de 24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca – (Port. 114/2024/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 193/2024**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1116/2024/SUBADM, que nomeou GABRIEL VICTOR SANTIAGO BENEDETTI MORIMOTO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em segundo (2º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 02483.000.019/2024 – Port. 1320/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1037/2024/SUBADM, que nomeou GUSTAVO LIRA DE ARAUJO CARNEIRO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo quarto (14º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.238/2024 – Port. 1322/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GUILHERME MARQUES FERREIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo quarto (304º) lugar, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 02483.000.019/2024 – Port. 1321/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, INDIRA CAPELA RODRIGUES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo nono (19º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.238/2024 – Port. 1323/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 03/06/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", SÉRGIO EDUARDO LUCHO KRUEL, tendo entrado em exercício em 27/06/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0043/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.070/2019**

CONTRATADA: INSOFT4 INFORMATICA LTDA.; **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste por 02 meses, a contar de 04 de julho de 2024, renovando-se a quantidade de 32 horas estimadas de consultoria, a serem utilizadas sob demanda; consignar que o reajuste de preços do ajuste, no patamar de 3,69%, darse-á em momento oportuno, por apostilamento; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.727,86; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 0001, Natureza da despesa 3.3.90.40/3.3.90.35, Rubrica 4007/3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e cláusula sexta, item 6.6, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Ministério Público
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.931.308,96	102.640.679,83	103.618.550,40	104.536.047,29	106.570.192,86	98.810.182,46	89.360.512,03
Pessoal Ativo	84.917.013,50	83.177.058,76	84.472.061,08	85.565.262,80	86.417.577,25	80.068.323,49	70.351.089,99
Vendimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.304.656,96	64.065.479,46	65.462.891,93	66.720.330,11	67.306.806,59	62.364.800,60	61.406.650,72
Obrigações Patronais	19.612.356,54	19.111.579,30	19.009.169,15	18.844.932,69	19.110.770,66	17.703.522,89	8.944.439,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.014.295,46	19.463.621,07	19.146.489,32	18.970.784,49	20.152.615,61	18.741.858,97	19.009.422,04
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.449.056,16	13.854.796,46	13.805.375,15	13.925.775,75	14.201.621,88	13.164.803,85	13.634.650,83
Pensões	5.565.239,30	5.608.824,61	5.341.114,17	5.045.008,74	5.950.993,73	5.577.055,12	5.374.771,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.682.405,70	31.515.820,01	31.151.960,40	24.717.592,23	33.727.869,51	31.299.917,06	21.384.276,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	133.443,28	214.534,68	131.272,98	141.462,09	295.100,72	117.933,87	78.470,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.937.740,50	5.448.343,05	5.307.570,46	6.534.640,78	7.626.410,07	6.906.777,13	4.521.900,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.611.221,92	25.852.942,28	25.713.116,96	18.041.489,36	25.806.358,72	24.275.206,06	16.783.904,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.248.903,26	71.124.859,82	72.466.590,00	79.818.455,06	72.842.323,35	67.510.265,40	67.976.235,92

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.800.271,82	98.030.596,25	121.042.598,47	118.557.216,91	109.745.468,02	1.301.643.625,30	16.845.920,66
Pessoal Ativo	119.412.968,88	79.669.461,66	86.433.561,53	81.835.268,65	81.399.957,84	1.023.719.605,43	15.022.413,88
Vendimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.113.360,78	63.133.139,62	66.664.291,45	61.616.636,04	61.332.408,24	787.491.452,50	15.022.413,88
Obrigações Patronais	37.299.608,10	16.536.322,04	19.769.270,08	20.218.632,61	20.067.549,60	236.228.152,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.387.302,94	18.361.134,59	20.560.155,95	19.412.481,12	20.238.133,84	238.457.998,70	1.823.506,78
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.802.790,73	13.234.195,17	15.101.685,71	15.219.911,22	15.371.019,14	173.765.682,05	-
Pensões	6.584.512,21	5.126.939,42	5.458.470,24	4.192.273,20	4.867.114,70	64.692.316,65	1.823.506,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	14.048.880,99	17.309.763,84	8.107.376,34	39.466.021,17	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.785.555,55	25.918.347,13	28.814.244,77	28.246.327,37	-45.869.378,38	288.374.937,46	15.113.554,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	206.528,88	12.059,85	120.966,62	11.784,90	19.374,42	1.482.932,81	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.077.275,02	1.572.968,42	1.753.358,14	858.044,23	888.977,23	48.434.005,95	15.113.554,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.501.751,65	24.333.318,86	26.939.920,01	27.376.498,24	-46.777.730,03	238.457.998,70	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.014.716,27	72.112.249,12	92.228.353,70	90.310.889,54	155.614.846,40	1.013.268.687,84	1.732.366,03

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.767.958.125,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	59.814.088,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	93.301.440,99	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.614.842.596,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.015.001.053,87	1,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.172.296.851,93	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.113.682.009,34	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.055.067.166,74	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS:

1- Em 08/2023, 12/2023 e 04/2024 foi ajustado na linha "Inativos e Pensionistas com recursos vinculados" o valor de R\$ 7.403.096,43, R\$ 5.355.793,94 e R\$ 74.222.186,77, respectivamente, pois o valor da dedução apresentava valor superior ao empenhado na linha "pessoal inativos e pensionistas", o que não é permitido, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição (p. 466).

2-RGF do 1º quadrimestre de 2024 transmitido em atraso em decorrência do estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto 57.596/2024, publicado em função dos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram o funcionamento dos sistemas utilizados na apuração dos relatórios fiscais do Estado."

Alexandre Sikinowski Saltz
Procurador-Geral de Justiça

Roberval da Silveira Marques
Diretor-Geral

Carlos Geminiano Rocha Rodrigues,
Contador e Auditor-Geral do Estado





Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Edição n. 3810

EDITAL N. 110/2024**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 01/2024 – HERVAL**

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Herval**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 26/06/2024 a 05/07/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	08/07/2024
Aplicação das provas	10/07/2024
Realização de entrevistas	10/07/2024
Publicação do resultado e da classificação final	11/07/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital que será afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Herval, localizada na Rua do Pinheiro, 770, Bairro Centro, Herval - RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Herval, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.





Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Edição n. 3810

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Herval, localizada na Rua do Pinheiro, 770, Bairro Centro, Herval - RS, fone (53) 3267-1554, das 12h às 19 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto por duas etapas que, somadas, totalizam um máximo de 100 pontos atribuíveis assim distribuídos:

- Uma prova dissertativa, com valor máximo atribuível de 50 pontos, que deverá ter no mínimo 15 e no máximo 25 linhas, abordando um dos temas referidos no programa (item 6 do presente edital);

- Entrevista, com valor máximo atribuível de 50 pontos.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 10/07/2024, às 10 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Herval, localizada na Rua do Pinheiro, 770, Bairro Centro, Herval – RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada no dia 10/07/2024, logo após a conclusão da prova escrita, na sede da Promotoria de Justiça de Herval, localizada na Rua do Pinheiro, 770, Bairro Centro, Herval – RS.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (relacionado à atuação do Ministério Público).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.





Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Edição n. 3810

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.





Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Edição n. 3810

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Herval, 25 de junho de 2024.

PEDRO SANTOS FERNANDES,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval, em substituição.
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 232/2024

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **CLÁUDIO ROBERTO STRAUB DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5005859-26.2024.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.189/2024**, cientificando-o do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 27 de junho de 2024.

LEANDRO CAPIVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.